



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de dezembro de 2022.

Atos do IPM

DECRETO Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOVO ENDEREÇO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO- IPM DE PRINCESA ISABEL-PB.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPM DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 669/1994, de 01 de junho de 1994,

DECRETA:

Art.1º. A sede do IPM- Instituto de Previdência do Município de Princesa Isabel-PB, CNPJ nº 04.480.043/0001-72, que estava localizada na Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, Princesa Isabel-PB, CEP. 58.755-000 passa a ter novo endereço:

Parágrafo Único – Rua Sargento Alcides Marques, Nº 90, térreo anexo 02, São Silvestre, Princesa Isabel-PB, CEP. 58.755-000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 12 de dezembro de 2022.

REJANE MARIA DOS SANTOS
Superintendente